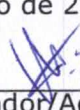




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 15/05/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

 **Marcel R. A. Pereira**
Advogado
Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.080, DE 12 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, nos termos do §7º do art. 4º da Lei Municipal nº 321, de 17 de junho de 2021,

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e Nutricional.

Art. 2º - O COMSEA será composto por 12 (doze) representantes da sociedade civil e 06 (seis) representantes do Poder Público, nestes incluído 01 (um) representante do Poder Legislativo.

§1º - Ficam nomeados como representantes da sociedade civil:

- I. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:**
 - a. Titular: CLAUDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 - b. Suplente: MELVINO GOMES FERREIRA
- II. 01(um) representante da Associação Comercial do Município:**
 - a. Titular: GABRIELA FERRAZ SILVA CUNEGUNDES
 - b. Suplente: ISAC ESTEVES SANTOS
- III. 01(um) representante da Pastoral da Criança:**



- a. Titular: LAURINDA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
- b. Suplente: MAURÍCIA PEREIRA

IV. 01(um) representante do Centro Espírita

- a. Titular: EVERTON MESSIAS GOMES
- b. Suplente: MÁRCIA PEDRINI

V. 01(um) representante da Igreja Católica:

- a. Titular: JOÃO CARLOS GOMES
- b. Suplente: JOSÉ BARBOSA SOBRINHO

VI. 01 (um) representante da Igreja Evangélica:

- a. Titular: NIVALDO ALVES DA SILVA
- b. Suplente: ZÉLIO FERNANDES

VII. 01(um) representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a. Titular: ELIANE SOUSA SANTOS
- b. Suplente: IDALBETE BARBOSA RODRIGUES

VIII. 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Paraíso:

- a. Titular: LÍDIA GOMES DA SILVA
- b. Suplente: SELMÁRIA GOMES MEIRELES

IX. 01(um) representante da Associação dos Feirantes:

- a. Titular: -
- b. Suplente: -

X. 01(um) representante das Associações dos Moradores Urbanos;

- a. Titular: RAFAEL CORREIA ROCHA
- b. Suplente: MARIA ROCHA DA SILVA

XI. 02(dois) representantes das Associações dos Agricultores e Trabalhadores Rurais:

- a. Titular: GRACIELIO PEREIRA DA SILVA
- b. Suplente: MIGUEL BANDEIRA ROCHA
- c. Titular: NIVALDO RODRIGUES DE MOURA
- d. Suplente: GILDÁSIO PEREIRA COSTA

§2º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo Municipal:



XII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e

Ação Social:

- a. Titular: ELIZETE DOS SANTOS SOUSA
- b. Suplente: ELIZANE DE SOUSA BRITO

XIII. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Titular: LÚCIO ALVES MORAIS
- b. Suplente: REGINALDO ALVES PEREIRA

XIV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a. Titular: ELISANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
- b. Suplente: SUELI DUTRA DOS SANTOS

XV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente:

- a. Titular: ALBÉRCIO ALVES DA ROCHA
- b. Suplente: WILSON GOMES

XVI. 01 (um) representante da EMATER:

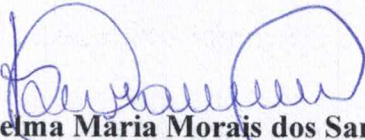
- a. Titular: OSMANDO BANDEIRA ROCHA
- b. Suplente: IDAILSON BARBOSA RODRIGUES

XVII.01 (um) representante da Câmara de Vereadores:

- a. Titular: JOÃO CARLINDO FERREIRA
- b. Suplente: ELDIVO MARQUES DE BRITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 12 de maio de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG